



DECRETO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de FRANCISCO SANTOS, JOSÉ EDSON DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na N° 500 DE 25 DE OUTUBRO/2024..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 193.119,24 (Cento e Noventa e Três Mil e Cento e Dezenove Reais e Vinte e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	193.119,24
02.02.00 - Secretaria Municipal de Governo Administracao Geral		
11-331-0017 2.209 - Encargos com PASEP		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias Contributivas	R\$	11,43
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias Contributivas	R\$	229,76
02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças Planejamento		
09-271-0006 2.302 - Manut. dos Encargos com Previdência Social		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	16.999,94
02.04.00 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação Serviços Públicos		
15-452-0007 2.403 - Manutenção da Limpeza Pública		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	229,76
25-751-0007 2.404 - Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	8.399,30
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	13.169,35
02.05.00 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0009 2.518 - Manutenção do Programa Salário Educação QSE		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	22.500,00
12-361-0022 2.504 - Manut. do Transporte de Alunos do Ensino Fundamental		
3.3.90.93 - Indenizações Restituições	R\$	385,51
02.06.00 - Fundo Municipal de Saude FMS		
10-301-0014 2.601 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS		
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	85.109,00
10-301-0014 2.615 - Piso Salarial dos Profissionais da Enfrmagem		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.141,09
02.07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente		
20-122-0002 2.701 - Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	14.389,10
02.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde		
10-301-0014 2.612 - Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.995,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.560,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 193.119,24 (Cento e Noventa e Três Mil e Cento e Dezenove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Valor da Anulação	R\$	193.119,24
-------------------	-----	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ.: 06.553.713/0001-69
Endereço: PRAÇA LICÍNIO PEREIRA, 24, Bairro: CENTRO

...Continuando,

Página: 2

02.04.00 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação Serviços Públicos

25-752-0007 1.408 - Construção de Rede de Eletrificação Rural Urbana

4.4.90.51 - Obras Instalações

R\$ 102.869,15

02.06.00 - Fundo Municipal de Saude FMS

10-301-0014 2.601 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS

3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 90.250,09

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO SANTOS, 01 de Abril de 2025

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.